Superintendência de Aquisições e Contratos Secretária de Estado de Saúde Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. CEP: 78049-902, Cuiaba-MT -Telefone: (065)3613-5344 -E-mail: contratos@ses.mt.gov.br

	SES
Fls	
Rub	

WWW.MTGOVER

CONTRATO DE ADESÃO Nº 014/2019/SES/MT ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 019/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO N. 047/2018/SES/MT

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 526480/2018

"AQUISIÇÃO DE MEIOS AUXILIARES LOCOMOÇÃO, CADEIRA RODAS E CADEIRA DE BANHO PARA POSTERIOR CONCESSÃO PACIENTES DESTA UNIDADE DE SAÚDE/CRIDAC EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES AOS USUARIOS DESTA UNIDADE DE SAUDE, CER III -CENTRO ESPECIALIZADO REABILITAÇÃO, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO".

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 00655872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº 174,824,451-53.

CONTRATADA: o produtor rural INVERTER EQUIP. ESPECIAIS LTDA, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº 17.074.272/0001-39, com sede sito a Rua C-212 – n.º 561 – Quadra 520 – Lote 10 – Bairro Jardim América – Cidade Goiânia/GO – CEP 95730-000 – telefone: (51) 99548-7284 – e-mail: licitacoes.inverter@gmail.com, neste ato representado pela Sr.º MARCELA APARECIDA SILVA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 11818429 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 046.289.626-93.

OS CONTRATANTES: nos lotes descriminados na tabela abaixo da Ata de Registro de Preços nº 019/2018/SES/MT, oriunda do PREGÃO/RP nº 047/2018/SES/MT, processo nº 524969/2017, promovido pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, considerando a autorização para execução do objeto, resolvem celebrar o presente CONTRATO, que será regido pela Lei nº 8666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17/07/2002, pelos Decretos Estaduais nº 840/2017 e 7.218/2006, assim como, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, e pelas disposições de direito privado, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir de serviços e pelos princípios da teoria geral dos contratos delineadas:



Superintendência de Aquisições e Contratos Secretária de Estado de Saúde Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. CEP: 78049-902, Cuiabá-MT -Telefone: (065)3613-5344

-E-mail: contratos@ses.mt.gov.br

	Т	
_		
	_	

ece

WWW.MTGOVER

1 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem como objeto a "aquisição de meios auxiliares de locomoção, cadeira de rodas e cadeira de banho para posterior concessão aos pacientes desta Unidade de Saúde/CRIDAC em atendimento as necessidades aos usuários desta Unidade de Saúde, CER III - Centro Especializado em Reabilitação, para atender a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO".

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 2.1 O período de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, tendo início em 25/02/2019 e término em 24/02/2020, conforme as disposições contidas nos respectivos instrumentos, podendo ser prorrogado somente, pelo período necessário a entrega dos objetos, se presente uma das hipóteses previstas no artigo 57, § 1º da Lei nº 8666/93.
- 2.2 A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme art. 65 da lei 8.666/93.
- 2.3 É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Contratante.
- 2.4 A divulgação do extrato do contrato ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Estado no endereço eletrônico https://www.iomat.mt.gov.br/.

3 CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

- 3.1 O fornecimento do objeto obedecerá aos estipulados neste contrato e as disposições da Ata de Registro de Preços nº 019/2018/SES/MT, oriunda do Pregão/RP nº 047/2018/SES/MT, além das obrigações e autorização a adesão assumidas pela Contratada que fazem parte integrante e complementar deste contrato.
- 3.2 O objeto contratado e seus preços são os vinculados a Ata transcrita acima, conforme especificações e quantidades abaixo indicados, nas quais estão incluídas todas as despesas necessárias à sua execução:

LOTES	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UND	QTRE	VALOR ENTÂRIO	VALOR
1111	CADEIRA DE RODAS MOTORIZADA	Till tild	mr illi	5.45.0		TO THE PARTY
	TETRAPLEGICA ADULTO - CADEIRA DE RODAS		A state	PDP-106	COLL, PAR	
	MOTORIZADA COM CHASSIS EM		of which	70100	ORIONE)	
	DUBALUMINIO TUBULAR SEM SOLDA,		Sec out of	COLUMN TO SERVICE SERV	PART OF ST	
	DOBRAVEL EM "X" COM ARTICULAÇÕES,				20-10-1-10	
	CONEXÕES INJETADAS EM ALUMÍNIO,				3598E - de 1	
	CONTAINER DE BATERIAS; RODAS TRASEIRAS		11. 11.		and the latest latest	
	ENTRE 12" A 24" E "QUECK RELEASE" NAS		1000		ad Sausan	
	RODAS DIANTERAS ENTRE 06" A 09" COM		de all little	MOD O	1	
	AROS EM NYLON, AMBAS COM PNEUS EM PU		100	100	//	10 10000
	SEM CÂMARA, EIXOS COM ROLAMENTO					



Superintendência de Aquisições e Contralos Secretária de Estado de Saúde Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. CEP: 78049-902, Cuiabá-MT -Telefone: (065)3613-5344 SES
Fis.____

-E-mail: contratos@ses.mt.gov.br

					WW	W.MTGOVBR
	BLINDADOS; MOTORIZAÇÃO COM DOIS	Alternation			-	
	MOTORES ELÉTRICOS DE CORRENTE				100	
	CONTINUA E IMĂ PERMANENTE DE 200 W					
	CADA, COM BISTEMA DE TRANSMISSÃO				1000	
	ENGRENADA, COM TORQUE PARA					
.02	TRANSPORTAR UM USUÁRIO DE ATÉ 140 KG.	ORTOBRAS	UM	33	10.400,00	343.200,00
	DRIVE MICRO PROCESSADO DE 50A QUE			Or Hobbids		
	PERMITE ACELERAÇÃO E DESACELERAÇÃO					
	LINEAR E VELOCIDADE DE 0 A 6 KM/H,	111171111				
	INSTALADO NO LADO DIREITO OU ESQUERDO				and the latest and	
	JOYSTICK NO PROPRIO MODULO QUI POR	and the second				
	CONTROLE MENTONIANO OU POR CONTROLE				THE PROPERTY.	
	DE CABEÇA OU POR CONTROLE DE					
	SUGAR-SOPRAR (ESTES DADOS SERÃO					
	FORNECIDOS NO ATO DA SOLICITAÇÃO).	The second second			N. Atmost	
	SISTEMA DE FREIO MOTOR REGENERATIVO.	0.00000000		11000	A SCHOOL ST	
		F. Armstyll		Person is	-7.1111111	
	SISTEMA DE FREIO DE ESTACIONAMENTO	Personal III		11.010	ACT OF PERSON	
	ELETROMAGNÉTICO, PAINEL DE COMANDO	LIA SPYLOS		112-110	Mary Service	
	DIGITAL COM TECLAS TENDO AS FUNÇÕES DE	A STREET, TA		1000	(U) (II) North (II)	
	LIGA-DESLIGA, LIMITADOR DE VELOCIDADE,	ditaerm		100	TITALID-RITE	
	INDECADOR DE CARGA E BUZINA; DUAS	Fred 1076.00		DESCRIPTION	ALTERNATION AND ADDRESS.	
	BATERIAS DE 12 V N 34 A SEM MANUTENÇÃO,	A later la		- NAME	product days 1	
	PERMITIDAS PARA TRANSPORTE AEREO, QUE	arrivole.		175475	28000	
	POSSIBILITAM AUTONOMIA ENTRE 30KM E	the said	THERM	na/do		
	35KM, RECARREGAVES POR CARREGADOR					
	INTELIGENTE, MICRO PROCESSADO; ASSENTO				De L'ESSA	
	E ENCOSTO FIXADO SEM USO DE PARAFUSOS,	A Marie Land				
	ACOLCHOADOS E REVESTIDOS; APOIO DE				emperiments.	
	BRAÇOS COM REGULAGEM DE ALTURA					
	SUPORTE DOS PES REGULÁVEIS,					
	ESCAMOTEAVEIS E REMOVIVEIS PEDAL E COM					
	SISTEMA SWING AWAY IN-OUT		11-11-12		THE REAL PROPERTY.	
	ESTOPAMENTO EM TECIDO NYLON.	1			Central Section 1	
	ALMOPADA DE ASSENTO ANATÓMICO COM				THE LOSS OF	
	CAVALO ABDUTOR EM ESPUMA COM	SCHOOL ST				
		- New Property	40	1000	Mary III CAL	
	DENSIDADE SUPERIOR A 45 CM E ESPESSURA	MACRIME O	15.1907	THE R	1997 1999	
	DE 05CM; ALMOFADA DE ENCOSTO	THE MARKET	400	L Union	ALCOHOL:	
	ANATÓMICO EQUIPADA COM CINTO DE	Late exception	1244.00	1.174	ALC: LEMANA	
	SEGURANÇA DO TIPO QUATRO PONTOS, APOIO		No.	100	N. Amelica	
	PARA PANTURRILHA; ENCOSTO RECLINAVILLE	TT TOWN	or In w	THE RES	THE PERSON	
	COM FUNÇÃO TILT COM ATUADOR ELETRICO.	III MADEL	111111111		HINDLAND.	
	QUE PERMITE O USUÁRIO INCLINAR O BANCO	decides a	0.00	PROBLE	e propositional.	
	PARA TRÁS; 02 RODAS ANTITOMBO; APOIO				10.00	
	PARA CABEÇA REMOVÍVEL E REGULÁVEL EM					
	ALTURA E PROFUNDIDADE ACOLCHOADO, PÉS	CENTAR	10000	0.000	NAME OF TAXABLE PARTY.	
	ELEVÁVEIS COM SISTEMA "SWINGAWAY",	MARKY.	197 (6)	11 1)oundated	
	COM APOIO DE PANTURRILHA INJETADO	- Indiana	10,000	Not read	MATORINA.	
	LARGURA DO ASSENTO DE 38CM A 50CM AS	1877/487	ann à re	Co.	17000 1000	
	THE PARTY OF THE PARTY SEED IN		and the same	- /		1000



Superintendência de Aquisições e Contratos Secretária de Estado de Saúde Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. CEP: 78049-902, Cuiabá-MT-Telefone: (065)3613-5344

-E-mail: contratos@ses.mt.gov.br

SES Fis.____ Rub.___

WWW.MTGOVER DIMENSOES DA CADEIRA SERAO FORNECIDAS NO ATO DA SOLICITAÇÃO INCLUSIVE AS DIMENSÕES DE PROFUNDIDADE DE ASSENTO. MANUAL DE INSTRUÇÃO E GARANTIA DE 01 ANO, REGISTRO DA ANVISA. CADEIRA DE RODAS PARAPLEGICA INFANTIL CADEIRA DE RODAS TIPO PADRÃO CONFECCIONADA E TUBOS DE ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA; DOBRÁVEL EM "X"; BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS: ENCOSTO PADRÃO EM NYLON OU COURO PADRÃO, ASSENTO EM TECIDO DE NYLON, COM ALMOFADA EM ESPUMA DE ALTA DENSEDADE COM 5CM DE ESPESSURA, FORRADA COM MESMO TECIDO E VELCRO PARA FIXAÇÃO; RODAS TRASEIRAS DE 20" COM AROS DE PROPULSÃO, RAIADA COM PNEU INFLAVEL; FREIO BILATERAL; RODAS DIANTEIRAS ENTRE 65" E 66" MACICA. COM GARFO INJETADO EM NYLON OU GARFOS EM ALUMÍNIO COM ROLAMENTOS BLINDADOS NOS EDXOS, PEDAIS COM REGULACIEM DE ALTURA. REBATIVEL. REMOVIVEIS. ELEVÁVEIS, COM APOIO PARA PES INDIVIDUALS E COM SISTEMA SWING AWAY 1.311,00 ORTOBRAS 117,999,00 IN-OUT | SUPORTE PARA PANTURBILHAS E POSTERIOR AO CALCANHAR; COM RODA ANTITOMBO, SISTEMA DE DESMONTAGEM RAPIDA "OUR'K RELEASE QUATRO RODAS: PROTETOR DE ROUPAS EM ALUMÍNIO COM ABAS; PROTETOR DE RAIOS; CINTO TORÁCICO ACOLCHOADO, MANOPLAS COM REGULAGEM DE ALTURA, PLACA DE REGULACIEM DO CENTRO DE GRAVIDADE: ARO DE IMPULSO EM ALUMÍNIO COM PINTURA EPÓXI; MESA DE ATIVIDADE, CAPACIDADE DE PESO ENTRE 60KG E 70KG, LARGURA DO ASSENTO DE 30CM A 38CM AS DIMENSÕES DA CADEIRA SERÃO PORNECIDAS NO ATO DA SOLICITAÇÃO INCLUSIVE AS DIMENSÕES DE PROFUNDIDADE DE ASSENTO, MANUAL DE INSTRUÇÃO E GARANTIA DE 1 ANO. REGISTRO DA ANVISA: CADEIRA DE RODAS PARAFLEGICA INPANTIL CADEIRA DE RODAS TIPO PADRÃO CONFECCIONADA EM TUBOS DE ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA; DOBRÁVEL EM "X", BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS; ENCOSTO



Superintendência de Aquisições e Contratos Secretária de Estado de Saúde Rua Júlio Domíngos de Campos, s/n.

CEP: 78049-902, Cuiabá-MT -Telefone: (065)3613-5344

-E-mail: contratos@ses.mt.gov.br

SES Fis.____ Rub.___

	PADRAG EM NYLON, ASSENTO EM TECIDO DE			7	71,41	W.MT.GOV.SR
	NYLON, COM ALMOFADA EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE COM 65CM DE ESPESSURA.	AUGUALE	THE STATE OF		LIL LUCAT	
07	FORRADA COM MESMO TECIDO E VILLORO	ORTOBRAS	UN	30	1.200,00	36,000,00
	PARA FIXAÇÃO; RODAS TRASEIRAS ENTRE 16"		14) [A(f)]	1 -0.00	Manager 1	
	PNEU INFLÁVEL: FREIO BILATERAL: RODAS	DOM: 1840	Highwale		400,000	
	DIANTEIRAS ENTRE 5" E 6" MACIÇA, COM	March 5	CONTRACTOR		-	
	GARPO INJETADO EM NYLON OU GARPOS EM	. I III APTELI	marri	VIII IV. SHOT		
	ALUMÍNIO COM ROLAMENTOS BLINDADOS	100000	ATTACK!	41114		
	NOS EIXOS; APORO DE PE TIPO PLATAFORMA,	A 2004 LCS	all of the	4 10 7		
	REGULÁVEL EM ALTURA COM PINO DE	Thinself	11.000	7 (90.7)		
	DESMONTAGEM RAPIDA; COM RODA					
	ANTITOMBO, SISTEMA DE DESMONTAGEM		11.7			
	RÁPIDA "QUICK RELEASE" NAS QUATRO					
	RODAS; PROTETOR DE ROUPAS EM ALUMÍNIO					
	COM ABAS; PROTETOR DE RAIOS; CINTO					
	TORACICO ACOLCHOADO, MANOPLAS COM REGULAGEM DE ALTURA: PLACA DE			-		
	REGULAGEM DO CENTRO DE GRAVIDADE.			Marine.		
	ARO DE IMPULSO EM ALUMÍNIO COM PINTURA		noji zam	em-ema.		
	EPÓXI, MESA DE ATIVIDADE, CAPACIDADE DE		6- A AM	1222 47		
	PESO ENTRE 40KG E 50KG LARGURA DO		No. of Street,	7500.00		
	ASSENTO DE 25CM À 30CM. AS DIMENSÕES DA			10.00		
	CADEIRA SERÃO FORNECIDAS NO ATO DA					
	SOLICITAÇÃO INCLUSIVE AS DIMENSÕES DE					
	PROFUNDIDADE DE ASSENTO, MANUAL DE			-		
	INSTRUÇÃO E GARANTIA DE 1 ANO. REGISTRO	The state of the s		Process of	Million Inc.	
	DA ANVISA	Add to the	of the Sale	وأجسرهم	Nepada.	
	CADEIRA DE RODAS TETRAPLEGICA INFANTIL					
	- CADEIRA DE RODAS CONFECCIONADA EM	HIBATH			E-GLAS	100
	TUBOS DE ALUMÍNIO; COM PINTURA				and and the	
	ELETROSTÁTICA; SISTEMA DE POLTRONA DE				SECURITY OF	
	FACIL DESMONTAGEM E BASE RIGIDA: BRAÇOS REMOVÍVEIS COM REGULAGEM DE				141	
	ALTURA: APOIO DE CABECA EM ESPUMA DE	This issue	Land March	HATTI PAR	OF HIS	
	ALTA DENSIDADE, REGULÁVEL EM ALTURA E	Tel America	AND PARTY	1 At to	ar Addis.	
88	PROFUNDIDADE; ENCOSTO RECLINÁVEL;	ORTOBRAS	UN	160	1,385,60	221,600,0
	CINTO DE QUATRO PONTOS E PÉLVICO;		11/1/1	1111111111		
	ASSENTO EM FORMATO ANATÔMICO COM				MI CHAIN	
	CAVALO ABDUTOR FORRADO EM TECIDO				Maria Maria	
	AUTOMOTIVO, ALMOFADA DE ASSENTO E				THE REAL PROPERTY.	
	ENCOSTO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE		declarate		an many man	
	(SUPERIOR A 45) COM NO MÍNIMO 5CM DE					
	ESPESSURA, FORRADA COM MESMO TECIDO E		44 24			
	VELCRO PARA FIXAÇÃO, ENCOSTO EM			marke.	- /	
	FORMATO ANATÓMICO, RODAS TRASEIRAS					





Superintendência de Aquisições e Contratos Secretária de Estado de Saúde Rua Júlio Domingos de Campos, s/n.

CEP: 78049-902, Cuiabá-MT -Telefone: (065)3613-5344

-E-mail: contratos@ses.mt.gov.br

SES Fls.____ Rub.____

	EXTRE (2) E W CELL INCO DE RECORDO				W	W.W.MT.GOVBR
11.13	ENTRE 16" E 20" SEM AROS DE PROPULSAO; FREID BILATERAL; PNEUS TRASEIROS INFLÁVEIS; RODAS DIANTHIRAS COM PNEUS MACIÇOS ENTRE 6" E 7", COM ROLAMENTOS BLINDADOS NOS EIXOS; SISTEMA DE RECLÍNEO "TILT", MILIMÉTRICO DA POLITRONA, ACIONADO COM O PÉ ATRAVÉS DO GATILHO LOCALIZADO NA ESTRUTURA DO QUADRO; SISTEMA DE RECLÍNEO DE ENCOSTO, INDEPENDENTE DO ASSENTO DA POLITRONA, DE 0" A 30" OU 40", COM SISTEMA DE ACIONAMENTO ATRAVÉS DE GATILHO LOCALIZADO NO ENCOSTO DA CADEIRA; CONTENÇÕES LATERAIS DE TRONCO AJUSTÁVEIS NA ALTURA E PROFUNDIDADE E CONTENÇÕES DE QUADRIL, AMBOS DE ESPUMA INJETADA, FACILMENTE AJUSTAVEIS; PEDAIS TIPO PLATAFORMA COM REGULAGEM DE ALTURA, PROFUNDIDADE E REMOVÍVEL; COM RODAS ANTI-TOMBO; QUICK RELEASE NAS RODAS TRASEIRAS E DIANTEIRAS; PROTIETORES DE ROUPA; CAPAS DE ASSENTO E ENCOSTO COM ZÍPER, REMOVÍVEIS E LAVÁVEIS; CAPACIDADE DE PESO ENTRE 70KG A BOKG, MESA PARA ATIVIDADE; LARGURA DO ASSENTO DE 23CM A 44CM. AS DIMENSÕES DA CADEIRA SERÃO FORNECIDAN NO ATO DA SOLICITAÇÃO. MANUAL DE INSTRUÇÃO E GARANTIA DE I ANO. REDISTRO DA ANVISA.					
05	CADEIRA DE RODAS TETRAPLEGICA INFANTIL - CADEIRA DE RODAS CONFECCIONADA EM TUBOS DE ALUMÍNIO; COM PINTURA ELETROSTÁTICA; SISTEMA DE POLITRONA DE FÁCIL DESMONTAGEM E BASE RÍGIDA; BRAÇOS REMOVÍVEIS COM REGULAGEM DE ALTURA; APOIO DE CABEÇA EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, REGULÁVEL EM ALTURA E PROFUNDIDADE, CINTO DE QUATRO PONTOS E PÉLVICO; ASSENTO EM FORMATO ANATÔMICO COM CAVALO ABDUTOR FORRADO EM TECIDO AUTOMOTIVO; ALMOFADA DE ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE (SUPERIOR A 45) COM NO MÍNIMO 5CM DE ESPESSURA, FORRADA COM MESMO TECIDO E VELCRO PARA FIXAÇÃO, ENCOSTO EM FORMATO ANATÔMICO; RODAS TRASEIRAS ENTRE 16° E 20° SEM AROS DE PROPULSÃO;	ORTOBRAS	UN	120	£400,00	168,000,00



Superintendência de Aquisições e Contratos Secretária de Estado de Saúde Rua Júlio Domingos de Campos, s/n.

CEP: 78049-902, Cuiabá-MT -Telefone; (065)3613-5344 -E-mail: contratos@ses.int.gov.br

SES	
Fis	
Rub	

	FREIO BILATERAL; PNEUS TRASEIROS	12/10/2011			14.41	W.MT.GOVER
	INFLÁVEIS; RODAS DIANTHIRAS COM PNEUS			E PERMIT		
	MACIÇOS ENTRE 6" E 7", COM ROLAMENTOS					
	BLINDADOS NOS EIXOS: SISTEMA "TILT".	Trib terri	70.0			
	MILIMÉTRICO DA POLTRONA, ACIONADO COM	140114	77.7	17117777		
		444101				
	O PÉ ATRAVÉS DO GATILHO LOCALIZADO NA	January 10	HARLE TO BE			
	ESTRUTURA DO QUADRO; CONTENÇÕES	70 000	Tree or	4		
	LATERAIS DE TRONCO AJUSTAVEIS NA		10011	34071		
	ALTURA E PROPUNDIDADE E CONTENÇÕES DE	DOMESTIC AND		41.		
	QUADRIL, AMBOS DE ESPUMA INJETADA,	Last Indicated		14.14.4		
	PACILMENTE AJUSTÁVEIS, PEDAIS TIPO	No. of Contract of				
	PLATAFORMA COM REGULAGEM DE ALTURA.					
	PROFUNDIDADE E REMOVÍVEL; COM RODAS					
	ANTI-TOMBO, QUICK RELEASE NAS RODAS					
	TRASEIRAS E DIANTIFIRAS, PROTETORES DE	170, 1917				
	ROUPA, CAPAS DE ASSENTO E ENCOSTO COM					
			Jerrya, IIII-A	G1577,0401		
	ZIPER, REMOVIVEIS E LAVAVEIS, CAPACIDADE		placed, may	100000		
	DE PESO ENTRE 70KG A 80KG, MESA PARA		14,000	CARLOT AN		
	ATIVIDADE, LARGURA DO ASSENTO DE 25CM		PRODUCTION	TAPTU		
	A 44CM. AS DIMENSÕES DA CADEIRA SERÃO			Marine in		
	FORNECIDAS NO ATO DA SOLICITAÇÃO		440 8 08	philedi		
	MANUAL DE INSTRUÇÃO E GARANTIA DE 1		1.00	10.3414		V
	ANO. REGISTRO DA ANVISA.					
	CADEIRA DE CADEIRA DE RODAS					
	TETRAPLEGICA ADULTO « CONFECCIONADA		1911 1111	10.00		
	EM TUBOS DE ALUMÍNIO COM PINTURA					
			THE STATE	111111111111111111111111111111111111111		
	ELETROSTÁTICA, DOBRÁVEL EM DUPLO "X",			- III T V III		
	BRAÇOS REMOVIVEIS COM REGULAGEM DE		11 (0.04)	A-14		
	ALTURA; APOIO DE CABEÇA COM ESPUMA DE		Child I	WAS - A.P.		
	ALTA DENSIDADE REGULÁVEL EM ALTURA E		f the same	A COUNTY		
	PROFUNDIDADE, ENCOSTO RECLINÁVEL EM		a list to	ALC: NO		
	NYLON COM ESTICADORES E ATRAVÉS DE		COLUMN 101	100,000		
	POSICIONADOR DE ÂNGULO MILIMETRICO;				Manager	
	ESTOFAMENTO ACOLCHOADO, CINTO TIPO					
10	FAIXA TORÁCICA LARGA ADAPTADA AO				1.349,00	242.820,0
	ENCOSTO; ASSENTO EM TECIDO NYLON,					
	ALMOPADA EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE					
	(SUPERIOR A 45) COM, NO MÍNIMO, 5CM DE					
	ESPESSURA, FORRADA COM MESMO TECIDO E				H ARREST	
	VELCRO PARA FIXAÇÃO; CONJUNTO ASSENTO				1 October 1	
				4-100-14	MARKET AND	
	E ENCOSTO ERGONÓMICO; CAVALO ABDUTOR					
	REMOVIVEL E REGULÂVEL NA					
	PROFUNDIDADE; RODAS TRASEIRAS DE 24"		200	100		
	COM AROS DE PROPULSÃO EM ALUMÍNIO;					
	FREIO BILATERAL: PNEUS TRASEIROS		Z#(2)7		OTEN STORY	0
	INFLÁVEIS, RODAS DIANTEIRAS 6" COM PNEUS		11111111	1		
	The state of the s		100 4 100	The state of the s	OLUMBATION !	

M



Superintendência de Aquisições e Contratos Secretária de Estado de Saúde Rua Júlio Domingos de Campos, s/n.

CEP: 78049-902, Cuinbá-MT -Telefone: (065)3613-5344

-E-mail: contratos@ses.mt.gov.br

SES Fis.____ Rub.____

	EIXOS, SISTEMA DE DESMONTAGEM RAPIDA		_		- W	W.W.MT.GOV.ER
	NAS QUATRO RODAS; PEDAIS COM REGULAGEM DE ALTURA E ELEVÁVEIS (ATÉ EXTENSÃO COMPLETA DOS JOELHOS), REBATÍVEIS, REMOVÍVEIS E COM SISTEMA SWING AWAY IN-OUT; SUPORTE PARA PANTURRILHAS E POSTERIOR AO CALCANHAR, COM RODAS ANTITOMBO; REGULAGEM DE TILT; PLACA PARA ANTERIORIZAÇÃO E POSTERIORIZAÇÃO DO CENTRO DE GRAVIDADE, PLACA DE FIXAÇÃO DAS RODAS TRASEIRAS COM NO MÍNIMO DE FUROS QUE PERMITEM A REGULAGEM DE ALTURA E MUDANÇA DE ÂNGULO DO ASSENTO; PROTETORES DE ROUPA; MESA DE ATIVIDADES; CAPACIDADE ACIMA DE 120KG; LARGURA DO ASSENTO DE 3BCM A 30CM. AS DIMENSÕES DA CADEIRA SERÃO FORNECIDAS NO ATO DA SOLICITAÇÃO INCLUSIVE AS DIMENSÕES DE PROFUNDIDADE DE ASSENTO MANUAL DE INSTRUÇÃO E GARANTIA DE 1 ANO. REGISTRO DA ANVISA.					
12	CADEIRA DE RODAS TETRAPLEGICA PARA BANHO CADEIRA DE RODAS PARA BANHO EM ALUMÍNIO, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI; COM ASSENTO SANITÁRIO, COM APOIO DE CABEÇA REMOVÍVEL E REGULÁVEL NA ALTURA E PROFUNDIDADE, CINTO PARA PERNAS (FAIXA PARA PANTURRILHAS) E TRONCO REMOVÍVEIS; ENCOSTO RECLINÁVEL EM 4 POSIÇÕES COM ACIONAMENTO NAS MANOPLAS; REVESTIDO COM TELA DE POLIÉSTER OU CURVIM, APOIO PARA PÉS REMOVÍVEL, REBATÍVEL E REGULÁVEL NA ALTURA, APOIO DE BRAÇOS ESCAMOTEÁVEL; CAPACIDADE PARA 120KG LARGURA DO ASSENTO DE 3RCM A 48CM. AS DIMENSÕES DA CADEIRA SERÃO FORNECIDAS NO ATO DA SOLICITAÇÃO. MANUAL DE INSTRUÇÃO E GARANTIA DE I ANO. REGISTRO DA ANVISA.	ORTOBRAS	UN	50	1.198,00	71,400,60
16	CADEIRA DE RODAS PARAPLEGICA ADULTO, CONFECCIONADA EM ALLIMÍNIO COM PINTURA EPÓXI, DOBRÁVEL EM "X" REFORÇADO; TOTALMENTE DESMONTÁVEL: CINTO TORÁCICO E PÉLVICO, EIXO DE DESMONTAGEM RÁPIDA NAS 4 RODAS (QUICK RELEASI); PLACA PARA ANTERIORIZAÇÃO E	ORTOBRAS	UN	500	1.169,00	584,500,00



Superintendência de Aquisições e Contratos Secretária de Estado de Saúde Rua Júlio Domingos de Campos, s/n.

CEP: 78049-902, Cuiabá-MT-Telefone: (065)3613-5344

-E-mail: contratos@ses.mt.gov.br

SES
Fis.____

POSTERIORIZAÇÃO DO CENTRO DE	WWW.MT.GOVER
GRAVIDADE E TILT - 0° A 10°, APOIO PARA OS	a.1. thisoned but it Oanles fundred
PÈS REMOVIVEL E REGULAVEL EM ALTURA	Tableto, City Timit (19, C) Mediatr
COM PINOS DE DESMONTAGEM RÁPIDA;	
APOIOS DE PERNAS ARTICULÁVEIS,	per street, such referred with regression for
ELEVÁVEIS, E REGULÁVEIS EM ALTURA E	TARRETON AS SOMMAND AND SELECT
COM SISTEMA SWING AWAY IN-OUT, APOID	a.sw onnessa thayd abolesada a pilesa a Min
PARA BRAÇOS ESCAMOTEÁVEL; ESTICADORES	
NO ENCOSTO; ESTOFAMENTO 100% NYLON	ans the product has bridge being better to the approxima-
ACOLCHOADO E REFORÇADO; ALMOFADA DO	weightening a rotal year of the exhibit ICL Edit
ASSENTO COM 5 CM DE ESPESSURA EM	max of applications, a company of the company of th
ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE,	HIMPHOLD AN IGHISTOR WHAT WE WOUND APPROXIMATE
PROTETOR LATERAL DE ROUPAS, ARO DE	N. On politicate the effection contact att-talk
IMPULSÃO EM NAYLON OU ALUMÍNIO; RODAS	in rowing 2 mm name and oxiditates
TRASEIRAS EM NAYLON COM PNEUS	reference of the court of the court of
INFLÁVEIS DE 24° COM EIXOS REMOVÍVEIS.	policy discovery and adjusting
RODAS DIANTEIRAS DE 6º A 8º MACIÇAS,	
INDICADA PARA USUÁRIOS ATÉ 166KG.	ADMINISTRAÇÃO AND PROPERTIDADOS DE PROPERTIDADOS DE PERE
LARGURA DO ASSENTO: 36 - 38 - 40 - 42 - 44 - 46	eti izdani trava migraji di ndi veroj mijor kilome
- 48CM; MANUAL DE INSTRUÇÃO: GARANTIA	Marin Marin State State of Partice
MÍNIMA DE 01 (UM) ANO, UNIDADE	Auto-Principle of the property
Many of Sand Company of the Sand St. Comp	E-Edward and colored graph of colored

- 3.3 O valor total do presente contrato importa em R\$ 1.785.510,00 (um milhão setecentos e oitenta e cinco mil e quinhentos e dez reais).
- 3.4 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 3.5 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, quando ocorridos após a data da celebração deste contrato, ficará a cargo da Contratada, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo o objeto ser entregue sem ônus adicionais, eximindo a Administração de qualquer responsabilidade.

4 CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, DO LOCAL E DAS EXIGÊNCIAS.

- 4.1 O prazo de entrega dos itens será de até 20 (vinte) dias úteis, contados após a retirada da nota de empenho/ordem de fornecimento, de forma parcelada, sendo;
 - 4.1.1 A 1º entrega será de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo por Lote, de até 20 (vinte) dias úteis contados após a assinatura do contrato/retirada da ordem de fornecimento;
 - 4.1.2 A 2ª entrega de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo por Lote, após 90 (noventa) da entrega da 1ª remessa.
- 4.2 A entrega deverá ser realizada na Gerência de Patrimônio Depósito de Almoxarifado Permanente/Consumo da Secretaria de Estado de Saúde, administrado pela CELAD-MT Centro Logístico de Armazenamento e Distribuição, conforme a seguir:



Superintendência de Aquisições e Contratos Secretária de Estado de Saúde Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. CEP: 78049-902, Cuiabá-MT -Telefone: (065)3613-5344

Fls.____

SES

-E-mail: contratos@ses.mt.gov.br

WWW.MT.GOV.BR

- 4.2.1 Endereço: Rua O, Quadra Rodovia 6/12 e 7/1 sem numero Bairro Distrito Industrial, CEP: 78098-410, Cuiabá-MT.
- 4.2.2 Horário para entrega dos itens será das 7h30 às 11h30 e das 13h30 às 16hs; Telefone/Contatos: 65 3667-9357;
- 4.3 A empresa ficará obrigada a retirar a Nota de Empenho para o fornecimento no prazo não superior a 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal;
- 4.4 Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Contrato e na proposta.
- 4.5 Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Contrato e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.6 Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de 20 (vinte) días úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
 - 4.6.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 4.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 4.8 Prestar a Contratada, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à entrega do objeto.

5 CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1 Como condição para assinatura do Contrato, a CONTRATADA deverá estar com a documentação obrigatória válida no SICAF ou comprovar situação regular no Cadastro de Fornecedores Estadual e, obrigatoriamente apresentar:
 - a) Certidão Negativa de Débitos e Tributos Federais, Estaduais e Municipais;
 - b) Certidão Negativa de Débito do FGTS e INSS;
 - e) CNPJ:
 - d) Contrato Social e Alterações (autenticados);
- 5.2 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Contrato, seu anexo e sua proposta, assumindo com exclusividade seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita entrega do objeto e, ainda:
 - 5.2.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância as normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica, conforme especificações, prazo e local, acompanhado da respectiva nota fiscal, nos prazos, quantidade qualidade e condições estabelecidas neste Contrato.



Superintendência de Aquisições e Contratos Secretária de Estado de Saúde Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. CEP: 78049-902, Cuiabā-MT -Telefone: (065)3613-5344 -E-mail: contratos@ses.mt.gov.br

-	SES	3	í
Fis.		_	
Rub			

W W W MTGOVBR

- 5.2.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 5.2.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, o objeto em desacordo com o solicitado.
- 5.2.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida justificativa para analise e aceitação pela Contratante.
- 5.2.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação,
- 5.2.6 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 5.2.7 Comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros que julgue necessários para recebimento de correspondência;
- 5.2.8 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como, dar ciência à Contratante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da entrega.
- 5.2.9 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto correrão por conta exclusivos da Contratada.
- 5.2.10 Entregar os objetos contratados, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas neste contrato.
- 5.2.11 A CONTRATADA deverá entregar os objetos utilizando-se dos produtos, equipamentos, ferramentas e utensílios próprios.
- 5.2.12 Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega inclusive o descarregamento dos produtos.
- 5.2.13 Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências dos Órgãos/Entidades CONTRATANTE.
- 5.2.14 Nomear preposto para, durante o período de vigência, representá-lo na execução do contrato.
- 5.2.15 Prover todos os meios necessários à execução do contrato, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.
- 5.2.16 Indenizar terceiros e/ou o Órgão/Entidades, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.
- 5.2.17 Comunicar imediatamente a CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.
- 5.2.18 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos produtos e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à CONTRATANTE ou a terceiros.

al



Superintendência de Aquisições e Contratos Secretária de Estado de Saŭde Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. CEP: 78049-902, Cuiabă-MT-Telefone: (065)3613-5344 -E-mail: contratos@ses.mt.gov.br

5	ES	
Fls.		-
Rub.		

WWW MTGOVER

- 5.2.19 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos do fornecimento objeto deste termo, em conformidade com as normas e determinações em vigor.
- 5.2.20 Apresentar à contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a entrega, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá.
- 5.2.21 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação especifica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração.
- 5.2.22 A CONTRATADA responsabilizar-se-á integralmente pelo fornecimento contratado, cumprindo as disposições legais que interfiram em sua execução.
- 5.2.23 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da CONTRATANTE, ao tocante ao fornecimento dos produtos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no Contrato, conforme especificações constantes neste Contrato.
- 5.2.24 Emitir, mensalmente, documento fiscal, discriminando os produtos entregues no período, de acordo com o(s) lote(s) descritos neste Contrato.
- 5.2.25 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização do CONTRATANTE em seu acompanhamento.
- 5.2.26 Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades contratadas, sem a prévia autorização da CONTRATANTE.
- 5.2.27 Demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações, na Lei nº 10520/2002 e Decreto Estadual 840/2017 e alterações.
- 5.2.28 A inobservância das regras previstas neste contrato acarreta descumprimento contratual absoluto, implicando a possibilidade de rescisão por iniciativa da Administração Pública.

6 CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1 A CONTRATANTE obriga-se, nos termos previstos neste contrato a:
 - 6.1.1 Receber os produtos no prazo e condições estabelecidas neste Contrato;
 - 6.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade os produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
 - 6.1.3 Rejeitar, no todo ou em parte, o produto entregue em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada;
 - 6.1.4 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no produto, para que seja substituído, reparado ou corpigido;
 - 6.1.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;



Superintendência de Aquisições e Contratos Secretária de Estado de Saúde Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. CEP: 78049-902, Cuiabá-MT -Telefone: (065)3613-5344 -E-mail: contratos @ses.mt.gov.br

SES	
Fis	
Rub.	

W.W.MY.GOV.BR

- 6.1.6 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do serviço, no prazo e forma estabelecidos neste Contrato;
- 6.1.7 Emitir nota de empenho e ordem de fornecimento com informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;
- 6.1.8 Prestar as informações e os esclarecimentos que fizerem necessários;
- 6.1.9 A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7 CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 O ESTADO DE MATO GROSSO através da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE designará como Fiscal(is) de Contrato, intitulado por meio de Portaria, servidores abaixo relacionados, que serão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento de acordo com as cláusulas avençadas em contrato:

Fiscal do Contrato	Sra Janes Aparecida Francio Moreira Matricula: 110674 Cargo: PTNSSSS E-mail: c_cadeiracridac@ses.mt.gov.br Telefone: 3613-1958	d O Likel
Suplente Fiscal	Sr José Rodrigues de Oliveira Matrícula: 89613 Cargo: PTNMSS E-mail: josejair472@gmail.com Telefone: 3621-3976	edelogoka evsil E.C.A tudogoka

- 7.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 7.3 O representante da Contratante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 7.4 Caberá ao Fiscal, além das que perfazem na legislação vigente, Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 68/2016/GBSES, conferir e atestar a Nota Fiscal emitida pela Contratada.

8 CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes da execução do presente Contrato, neste exercício financeiro correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

M



Superintendência de Aquisições e Contratos Secretária de Estado de Saúde

Rua Júlio Domingos de Campos, s/n.

CEP: 78049-902, Cuiabá-MT -Telefone: (065)3613-5344

-E-mail: contratos@ses.mt.gov.br

SES
FIS.____

WWW.MTGOVER

- Programa: 077 Ordenação Regionalizada da Rede de Atenção e Sistema de Vigilância em Saúde
- Projeto Atividade: 2970 Gestão estratégica da política estadual de atenção à saúde da pessoa com deficiência
- Subação: 02 Atendimento especializado em reabilitação à pessoa com deficiência física, intelectual e auditiva na rede de atenção a pessoa com deficiência no estado de Mato Grosso
- Tarefa: 03 Conceder órteses, próteses ortopédicas, meios auxiliares de locomoção, adaptação e manutenção dos equipamentos (inclusas no AR)
- Natureza de Despesa: 3390-32
- Classificação da Despesa: Despesas Correntes
- Fonte: 195

9 CLÁUSULA NONA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1 Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 1.785.510,00 (um milhão setecentos e oitenta e cinco mil e quinhentos e dez reais).
- 9.2 Para que se proceda efetivamente o pagamento, a Contratada deverá seguir alguns procedimentos:
 - 9.2.1 O pagamento será efetuado mediante apresentação de Nota Fiscal Fatura Discriminativa, em duas vias correspondentes ao adimplemento do bem efetivamente entregue e atestado pela autoridade competente, devendo ser feita em conformidade com o discriminado na proposta da licitante vencedora e ainda conforme o constante na Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho.
 - 9.2.2 Deverá, obrigatoriamente, fazer acompanhar da Nota Fiscal/Fatura, todas as certidões de regularidade fiscal, devidamente válidas:
 - a) Prova de regularidade da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional PGFN;
 - b) Prova de regularidade da Fazenda Estadual (expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda da sede ou domicilio do credor);
 - e) Prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
 - d) Prova de regularidade da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT;
- 9.3 A Contratada deverá manter a plena regularidade fiscal, exigida em Lei, e caso não apresente a efetiva documentação de regularidade fiscal necessária, dentro do prazo legal, o recebimento ficará prejudicado podendo ser suspenso ou interrompido, independentemente das penalidades legais aplicáveis ao fato, até que a empresa regularize a situação.
- 9.4 As Notas Fiscais devem ser emitidas em nome do Fundo Estadual de Saúde e deverão ser entregues no local indicado pela CONTRATANTE, a fim de serem atestadas e deverá conter as seguintes descriminações:
 - a) Razão Social e CNPJ;
 - b) Número da Nota Fiscal;
 - c) Data de emissão;
 - d) Nome da Secretaria Solicitante/unidade;
 - e) Descrição do Produto;
 - f) Lote de cada produto (quantidade, preço unitário, preço total);

Coll



Superintendência de Aquisições e Contratos Secretária de Estado de Saúde Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. CEP: 78049-902, Cuiabá-MT -Telefone: (065)3613-5344 -E-mail: contratos@ses.mt.gov.br

SES	
FIs	_
Rub	_

W.W.W.MT.GOV.BR

g) Empresa contratada para transporte (se for o caso);

- b) Dados Bancários (nome e número do banco, número da agência, número da conta corrente);
- i) Número do Contrato;
- j) Número da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento;
- k) Não deverá possuir rasuras.
- 9.5 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras impostas a Contratada em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de atualização monetária.
- 9.6 A Contratada deverá manter durante toda a vigência contratual, a plena regularidade fiscal, exigida em Lei, e caso não apresente a efetiva documentação de regularidade fiscal necessária, dentro do prazo legal, o recebimento ficará prejudicado podendo ser suspenso ou interrompido, independentemente das penalidades legais aplicáveis ao fato, até que a empresa regularize a situação.
- 9.7 Somente após o recebimento da Nota Fiscal devidamente corrigida é que se iniciará a contagem dos prazos fixados para pagamento, a partir da data de sua reapresentação.
- 9.8 A Nota Fiscal deverá ser devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, antes da sua efetiva liquidação.
- 9.9 O pagamento será feito em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do bem (atesto na nota fiscal), através de ordem bancária e de acordo com as informações repassadas pela Contratada indicando a agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser realizado o depósito, observando-se a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8666/93.
- 9.10 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras impostas a Contratada em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de atualização monetária.
- 9.11 A Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".
- 9.12 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.

10 CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

10.1 O contrato poderá ser alterado somente em um dos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com as devidas justificativas e mediante interesse da Contratante.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002 e Decreto Estadual 840 de 2017, a Contratada que:

N



Superintendência de Aquisições e Contratos Secretária de Estado de Saúde Rua Júlio Domingos de Campos, s/n.

CEP: 78049-902, Cuiabá-MT -Telefone: (065)3613-5344
-E-mail: contratos@ses.mt.gov.br

SES	
FIs	
Rub	-

W.W.W.MTGOVBR

- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- Não mantiver a proposta.
- 11.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - 11.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
 - 11.2.2 Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
 - 11.2.3 Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - 11.2.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - 11.2.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 11.2.6 Todas as sanções aplicadas devem ser comunicadas ao Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Mato Grosso para registro no cadastro da respectiva sancionada e ao Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS/MT;
 - 11.2.7 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 11.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
 - Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - c) Demonstrem n\u00e3o possuir idoneidade para contratar com a Administra\u00e7\u00e3o em virtude de atos ilícitos praticados.
- 11.4 Se a Licitante não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por parte da Secretaria de Estado de Saúde, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com o Estado, e, se estes forem inexistentes ou insuficientes, o valor será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pela Procuradoria Geral do Estado.
- 11.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o



Superintendência de Aquisições e Contratos Secretária de Estado de Saúde Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. CEP: 78049-902, Cuiabá-MT-Telefone; (065)3613-5344

Fis.____

SES

-E-mail: contratos@ses.mt.gov.br

WWW.MT.GOVER

procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002 e Decreto Estadual 840 de 2017.

- 11.6 Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da notificação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
- 11.7 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 11.8 A Contratada poderá ser penalizada inclusive com eventual rescisão do contrato caso à qualidade/quantidades dos bens e/ou a presteza no atendimento deixarem de corresponder à expectativa.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

12.1 Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

- 13.1 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;
 - 13.1.1 Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
- 13.2 A rescisão do contrato poderá ser:
 - 13.2.1 Determinada por ato unilateral e escrito pela CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, assegurando o contraditório e a ampla defesa;
 - 13.2.2 Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Contratante;
 - 13.2.3 Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
- 13.3 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.



Superintendência de Aquisições e Contratos Secretária de Estado de Saúde Rua Júlio Domingos de Campos, s/n.

CEP: 78049-902, Cuiabá-MT -Telefone: (065)3613-5344

-E-mail: contratos@ses.mt.gov.br

SES	1
FIs	
Rub	4

W.W.W.MTGOVER

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO

14.1 A execução do presente contrato e aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei n. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, pelos Decretos Estaduais n. 840, de 10/02/2017, e alterações, 7.218 de 14/03/2006 e demais normas pertinentes.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE

15.1 A Contratante providenciará a publicação deste Contrato, por extrato, no Diário Oficial do Estado no endereço eletrônico http://www.iomat.mt.gov.br/, em até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura para ocorrer no prazo máximo de vinte dias, daquela data.

16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de Mato Grosso, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2 E assim, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 02 (dois) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas PARTES, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Cuiabá - MT, 21 de Fevereiro de 2019.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saude

MARCELA APARECIDA SILVA

Inverter Equipamentos Especiais LTDA

Testemunhas:

Lidiane de Souza Calazans CPF – 999.381.701-53 RG -1432516-0 - SSP/MT Recharla Hellehrandt Fonseca CPF - 025,529,231-78

RG - 1940184 - SSP/MT